



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.444, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 872, de 03 de setembro de 2009, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | VALOR |
|--------------|------------------------|---------------------|-------|-------------------------|
| 01.12.35 | 15452.90551019 | 4490.52 | 315 | R\$ 1.250.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.250.000,00 |

Art. 2º O presente crédito será coberto através de disponibilidade financeira decorrente de operação de crédito autorizada pela Lei 865, de 08 de julho de 2009, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2009. (PA n. 1980/09)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária